



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 046/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de
DESMEMBRAMENTO do lote que especifica e
dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote “04”, da Quadra 02, da Vila Vargas, situada no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o nº 15.199, de propriedade da Senhora **Solange Dutra dos Santos Lhopis**, e seu cônjuge, o Senhor Lourenço Lhopis e a da Senhora **Nilvia Dutra Celestino**, e seu cônjuge, o Senhor Romildo de Souza Celestino, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo nº 169.978/2025, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado digitalmente)
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

(Documento assinado digitalmente)
ROBERTO JUNIOR DIAS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto Mun. nº 008/2025
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4041Pag:004
Em27/02/26



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 046/2026
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote “04”, da Quadra 02, da Vila Vargas, situada no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o nº 15.199, de propriedade da Senhora **Solange Dutra dos Santos Lhopis**, e seu cônjuge, o Senhor Lourenço Lhopis e a da Senhora **Nílvia Dutra Celestino**, e seu cônjuge, o Senhor Romildo de Souza Celestino, em duas frações distintas, que passarão a denominar-se, após desmembradas, como Lotes “04” e “04-A”, conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira – CREA MS 1450/D, Incra Código - AYJ, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320260008466.

Área Total: 532,00 m² (Quinhentos e trinta e dois metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE “04-A” (Remanescente) – Área Regular – 11,00 m x 21,50 m= 236,50 m²

Ao Norte : 11,00 m com a Rua General Câmara, para onde faz frente;

Ao Sul : 11,00 m com fração do Lote 04;

A Leste : 14,00 m com o Lote 01-A, 7,50 m com fração do Lote 02 e a 30,00 m da esquina com a Rua São Cristóvão;

A Oeste : 21,50 m com fração do Lote 04;

LOTE “04” (Desmembrado) – Área Irregular = 295,50 m²

Ao Norte : 3,00 m com a Rua General Câmara, para onde faz frente e 11,00 m com o Lote 04-A;

Ao Sul : 14,00 m com fração do Lote 11;

A Leste : 21,50 m com o Lote 04-A, 4,50 m com fração do Lote 02 e 12,00 m com o Lote 03;

A Oeste : 38,00 m com fração do Lote 05;